



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 13/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS ÓRGÃOS ATENDIDOS, FIRMADO COM ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

A Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O presente termo refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 13/2017, celebrado com ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e outros órgãos atendidos.

A Contratada comunicou o reajuste do contrato em 29/04/2022, conforme documentos SEI 24425947 e 24440917.

O pedido fundamenta-se na Cláusula Quinta, Item 5.1.1., que trata do reajuste das tarifas e/ou tabelas, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

...

5.1.1. Os valores previstos no subitem 5.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação das mesmas.

5.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12(doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com o Art. 1º da Portaria MCOM nº 5.361, de 20/04/2022, do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2022, documento SEI 24442557, o reajuste é de 9,5579%, a saber:

“...

Art. 1º Aprovar o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no percentual de 9,5579%, líquido de

impostos e contribuições sociais, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, referente ao período janeiro-dezembro de 2021, descontado o Fator de Produtividade, tendo sido aplicado na forma do disposto no art. 2º da Portaria MF nº 386, de 30 de agosto de 2018, e respectivo anexo, assim como o disposto na Portaria ME nº 5.934, de 20 de maio de 2021, e na Portaria ME Nº 3.297, de 18 de abril de 2022.

..."

Sendo assim, as novas tarifas e preços públicos do Contrato SAMF/MG nº 13/2017 passou a vigorar a partir de 02 de maio de 2022.

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

THALITA MIRANDA

Equipe de Contratos SRA/MG

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 13/2017.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Flavia Ribeiro de Miranda, Administrador(a)**, em 03/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe do Serviço**, em 03/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 05/05/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 05/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24439808** e o código CRC **0844FB4C**.

Referência: Processo nº 10680.000529/2017-21.

SEI nº 24439808